



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 10/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 01/04/2022

Ao primeiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 10/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares Superintendente de Gestão Integrada Secretaria de Estado da Casa Civil, Stella Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta é composta por 4 processos.

Item 01 - É uma demanda da Secretaria de Estado da Economia, Processo 202200004003458 que trata da Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado, fica estimada em aproximadamente 14.160 documentos, por mês, 169.920 documentos, por ano e perfaz o montante de R\$ 764.640,00 para os 60 meses de vigência. Após a análise do colegiado, a despesa foi excepcionalizada, conforme admite o Art. 7º A, § 2º, do Decreto 9.737/2020.

Item 02 - É uma despesa da Secretaria de Estado da Economia, Processo 202100004130695 que trata da Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado pelo contratado. A contratação tem a vigência de 60 meses e o valor total de R\$ 5.723.571,72. Após a análise do colegiado, a despesa foi excepcionalizada, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020.

Item 03 - É uma despesa da Secretaria de Estado da Economia, Processo 202200004003466 que trata da Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado, pelo contratado. A contratação tem a vigência de 60 meses e o valor total de R\$ 2.890.512,00. Após a análise do colegiado, a despesa foi excepcionalizada, conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020.

Item 04 - É uma despesa da Secretaria de Estado da Economia, Processo 202100004013343, que trata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021 que tem objeto o Aditivo de 05 (cinco) postos ao Contrato nº 028/2021, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de Motorista, para atender à Secretaria de Economia, com vigência de 12 meses de 29/10/2021 a 28/10/2022 no valor de R\$ 167.649,70. Após a análise, o colegiado deliberou pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200004003458; 202100004130695; 202200004003466 ; 202100004013343), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202200004003458	Secretaria de Estado da Economia	NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO Nº 016/2017, PROCESSO 201700004007067 VIGENTE - AUMENTO DE 79,57% EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES CORRIGIDOS PELO IPCA- Em relação ao valor estimado no Contrato 016/2017 (último aditivo vigente) a nova contratação representa uma redução de 53,06%: Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado. Contratação de estabelecimento integrante da rede arrecadadora, visando o recebimento, pela Administração Pública estadual, dos tributos e demais receitas estaduais, por meio de DARE. Prazo para sua Realização: 60 (sessenta) meses, a partir de 07/07/2022; Estimativa de Custo Mensal (R\$): 12.744,00 Estimativa anual: R\$ 152.928,00 Estimativa de Custo (R\$): 764.640,00	R\$ 764.640,00	CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGG:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020

			<p>CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A O CONTRATADO será remunerado, por unidade do DARE, a critério da CONTRATANTE, da seguinte forma:</p> <p>I – R\$ 0,90 (noventa centavos) para recebimento do DARE na boca do caixa e por meio eletrônico (Internet ou Terminal de Autoatendimento);</p> <p>II – R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por débito na conta corrente dos clientes/usuários do órgão/entidade, situação em que a ECONOMIA envia layout próprio para a troca de informações.</p> <p>A contratação, sob demanda, fica estimada em aproximadamente 14.160 documentos, por mês, 169.920 documentos, por ano, R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), por mês, R\$ 152.928,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), por ano, e R\$ 764.640,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), para o total do contrato.</p>		
2	202100004130695	Secretaria de Estado da Economia	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - SOB DEMANDA - SUBSTITUIRÁ o Contrato nº 015/2018 - PROCESSO 201800004019174 - AUMENTO DE 145,16% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE- Em relação aos valores liquidados nos últimos 12 meses, o valor estimado anual para a nova despesa representa um aumento de 62,39%: Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado.</p> <p>CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A;</p> <p>VIGÊNCIA: 60 MESES, a partir de 16/05/2022;</p> <p>ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL: R\$ 95.392,86; ESTIMATIVA DE CUSTO ANUAL: R\$ 1.144.714,344; ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL: R\$ 5.723.571,72;</p> <p>ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS A ARRECADAR DE 2022 A 2026 É DE 1.810.361 documentos ao ano, com incremento de 10% ao ano;</p> <p>* no momento da celebração do contrato anterior, no ano de 2018, foi estimada uma média de consumo mensal de 48.634 documentos pelo BRADESCO, bem como o valor mensal de R\$ 38.910,00, anual de R\$ 466.920,00 e, para o período total de 60 (sessenta) meses, de R\$ 2.334.600,00, com a finalidade de fazer face às despesas de prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por meio de GNRE. A Secretaria de Estado da Economia, no mês de novembro de 2021, foi surpreendida com a arrecadação de 112.323 documentos pelo BRADESCO, sem previsão deste quantitativo, na contratação celebrada, em 2018, impactando o saldo orçamentário disponível em R\$ 71.023,23 (setenta e um mil e vinte e três reais e vinte e três centavos), que corresponde a um incremento mensal de mais de 130 % no número de documentos arrecadados, o que implica dizer que o saldo financeiro disponível do atual contrato não suportará o pagamento das despesas até o final da vigência do contrato.</p> <p>DETALHAMENTO DA NOVA CONTRATAÇÃO:</p> <p>CONTRATADO será remunerado, por unidade da GNRE, a critério da CONTRATANTE, da seguinte forma: I – R\$ 1,00 (um real) para recebimento da GNRE na boca do caixa, com prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados; II – R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) para recebimento da GNRE por meio eletrônico (home/office bank ou Internet), por débito automático e respectiva prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados.</p> <p>IMPORTANTE: A Secretaria de Estado da Economia, no mês de novembro de 2021, foi surpreendida com a arrecadação de 112.323 documentos pelo BRADESCO, sem previsão deste quantitativo, na contratação celebrada, em 2018, impactando o saldo orçamentário disponível em R\$ 71.023,23 (setenta e um mil e vinte e três reais e</p>	R\$5.723.571,72	<p>CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020</p>

			vinte e três centavos), que corresponde a um incremento mensal de mais de 130 % no número de documentos arrecadados, o que implica dizer que o saldo financeiro disponível do atual contrato não suportará o pagamento das despesas até o final da vigência do contrato.		
3	202200004003466	Secretaria de Estado da Economia	<p>NOVA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SOB DEMANDA - SUBSTITUIRÁ O PROCESSO 201700004042687 - AUMENTO DE 71,63% EM RELAÇÃO AOS VALORES ESTIMADO NO ULTIMO CONTRATO VIGENTE - AUMENTO DE 82% SE COMPARANDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DA NOVA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO OS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Contratação de agente arrecadador, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de Transmissão, por meio magnético, pelo contratado.</p> <p>CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A;</p> <p>VIGÊNCIA: 60 MESES - a partir de 02/11/2022;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 48.175,20; VALOR ANUAL: R\$ 578.102,40;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:</p> <p>Estimativa mensal de documentos a serem autenticados: 53.528; Estimativa de incremento anual: 20%; Estimativa anual de documentos a serem autenticados: 542.336; Estimativa total de documentos a serem autenticados - 60 meses: 3.211.680;</p>	R\$2.890.512,00	<p>CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CCG:</p> <p>Pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020</p>
4	202100004013343	Secretaria de Estado da Economia	<p>ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE POSTOS - SEM ALTERAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 028/2021- COM ACRÉSCIMO DE 5 MOTORISTAS - AUMENTO DE 7,26% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL - AUMENTO DE 11,91% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL LIQUIDADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES - AUMENTO DE 1,68% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES CORRIGIDOS PELO IPCA DO PERÍODO: Aditivo de 05 (cinco) postos ao Contrato nº 028/2021, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de Motorista, para atender à Secretaria de Economia.</p> <p>VIGENCIA: 12 - meses - de 29/10/2021 a 28/10/2022;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO 1º TERMO ADITIVO:</p> <p>ACRÉSCIMO DE 05 POSTOS DE MOTORISTAS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.559,31 - ESTIMATIVA MENSAL: R\$ 17.796,55 - ESTIMATIVA PARA 08 MESES: R\$ 142.372,40</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - CONTRATO ORIGINAL 028/2021:</p> <p>40 motoristas - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.559,31 - VALOR MENSAL: R\$ 142.372,40 - VALOR ANUAL: R\$ 1.708.468,80 Reembolsos diversos - conforme demanda - VALOR MENSAL R\$ 50.144,14 - VALOR ANUAL: R\$ 601.729,68</p>	R\$ 167.649,70	<p>CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CCG:</p> <p>Pela excepcionalidade conforme admite o Art. 7º-A, § 2º, do Decreto 9.737/2020</p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares
Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 04/04/2022, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 04/04/2022, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 04/04/2022, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 06/04/2022, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 07/04/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028930289** e o código CRC **717D4D9C**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000028930289